



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

Certifico que a(o) presente Lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 04/11/98
Retirado em 25/11/98

LEI MUNICIPAL Nº 339/98, DE 04-11-98.

**AMPLIA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA OS EXERCÍCIOS DE 1998 E 1999 NA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**MOACIR ANTONIO CERINI - PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - AMPLIA as **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para os Exercícios de 1998 e 1999, estabelecidas pelas Leis Municipais 277/97 de 01/10/97 e 334/98, de 23/09/98, para a **SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, assim discriminado:

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Participação em consórcios ou convênios com outros Municípios e/ou Entidades da Região, visando a implantação de Farmácia de Manipulação, bem como aquisição de medicamentos

Art. 2º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, RS,
EM 04 DE NOVEMBRO DE 1998

Moacir
MOACIR ANTONIO CERINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Daltro Dias Junior
Daltro Dias Junior
Secretário da Adm.

Registrado sob n.º 339/98 do lv. 03 fls. 61 e v
Mormaço, 04 de novembro de 1998